



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 2º/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 934.090, expedida pela SSP/DF, CPF nº 547.900.266-04, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta no Processo nº 21000.035042/2017-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo **qualitativo** sobre o item 01 contratado (Circuito dedicado de acesso à Internet), majorando assim em 25% valor do item 01, e em **5,9%** o valor global inicial atualizado do Contrato nº 10/2018, celebrado em 30/05/2018, conforme previsão no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e no item 13.2. da Cláusula Décima Terceira – Alterações – do Contrato Original.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO**

2.1. Fica alterado o item 01 do Contrato nº 10/2018, alterando-se a largura de banda contratada para o Circuito dedicado de acesso à internet, passando de 600 Mbps para 1Gbps. O impacto financeiro da mudança sobre o Contrato é de R\$ 66.215,04 (sessenta e seis mil , duzentos e quinze reais e quatro centavos), correspondendo a **5,9%** do valor global inicial atualizado do Contrato.

2.2. O contrato passará dos atuais R\$ 1.121.643,90 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para **R\$ 1.187.858,94 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 100

**Plano Orçamentário:** 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Natureza da Despesa:** 339040.13

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2018.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(documento assinado digitalmente)*

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

## Representante legal da CONTRATANTE

*(documento assinado digitalmente)***MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 12/03/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 12/03/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 12/03/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10149463** e o código CRC **7B3B92BB**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.035042/2017-98